



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Oeste Paulista



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Altera o Decreto Legislativo nº 125, de 12 de agosto de 2014, que Instituiu o Título "Guardião da Educação" a membros das Instituições de Educação do Município da Estância Turística de Ibitinga, que se destacaram por serviços prestados à área educacional.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 000/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Os Artigos 2º e 3º, e os parágrafos 1º e 3º do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 125, de 12 de agosto de 2014, passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os títulos de "Guardião da Educação" serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no mês de outubro do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência, como homenagem alusiva ao Dia do Professor.

"Art. 3º Farão jus ao Título de "Guardião da Educação" os membros da Educação Infantil, Fundamental, Médio e Superior, que se destacaram nos anos anteriores, indicados pelas instituições de ensino até o primeiro semestre do ano em que será realizada a homenagem.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação indicará um professor do ensino infantil e um professor do ensino fundamental.

(...)

§ 3º A Secretaria Estadual de Educação indicará um professor do Ensino Fundamental e um do Ensino Médio."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de janeiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMARALDES ALVES DE MIRA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Assunto: ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 12 DE AGOSTO DE 2014, QUE INSTITUIU O TÍTULO "GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO" A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga atualmente tem em sua legislação a previsão de 14 tipos de homenagens, fora os Títulos previsto na Resolução 2.931, de 12 de julho de 2005.

As homenagens são de grande relevância por enaltecer pessoas que muito contribuíram ou contribuem com nosso município e/ou população, além de colaborar com assunto que precisam ser abordados e lembrados, bem como, profissões de relevância que merecem ser lembradas.

Entretanto, o número de Sessões Solenes que ocorrem no ano torna bastante cansativo para a Casa e convidados, além do custo que se tem para a realização das referidas.

Com o intuito de amenizar a quantidade de homenagens realizadas no ano, mantendo todas as homenagens, propomos a alteração da legislação vigente, estabelecendo que cada homenagem ocorra apenas uma vez em toda a legislatura, não mais uma vez ao ano.

Este procedimento preserva as iniciativas que os Vereadores tiveram com a criação das homenagens de forma que não se torne maçante e custoso para a Casa.

Assim apresentamos as mudanças necessários à legislação vigente, contando com o apoio deste Egrégio Plenário.

Ibitinga, 27 de janeiro de 2020

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente



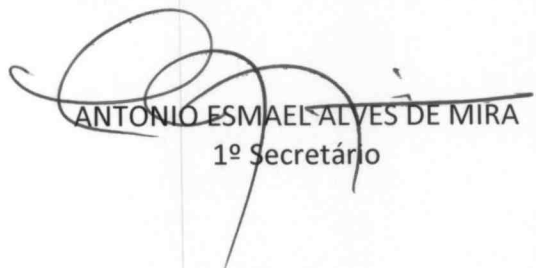


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

